

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.095

De 06 de Dezembro de 1.996

Prorroga os efeitos da Lei
Municipal nº 1.082/96.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE,
Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara
Municipal, em sessão Extraordinária de 05 de dezembro do
corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até 20 de Dezembro
de 1.996, a autorização e demais termos da Lei Municipal nº
1.082, de 21 de Maio de 1.996, que trata da suspensão, por
prazo determinado, da aplicação de multas e correção mone-
tária incidentes sobre tributos e tarifa de água e esgoto.

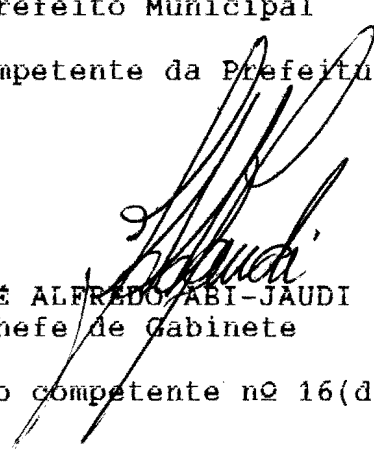
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 dias
do mês de Dezembro de 1.996 (um mil novecentos e noventa
seis).


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Munici-
pal.


JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 53 do livro competente nº 16 (dezesseis).